

DECRETO NUMERO 6 8 6 0 DE 08 DE AGOSTO DE 1994

INCLUI INCISOS VI A XI, NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 5372/87, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 3245/87 - CONCESSÃO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO DE DEPOSITO OU ENTREPÓSITOS DE VENDAS DE BOLIJOES DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO

DR. JOSÉ SALOMAO AUKAR, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo de Petição nº 4282/94;

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Ficam incluídos os incisos VI, VII, VIII, IX, X e XI no artigo 1º, do Decreto nº 5372, de 16 de outubro de 1987, com as seguintes redações:

- "VI- lotes de frente para a Avenida Jôquei Clube, em ambos os lados, em toda a extensão;
- VII- Bairro Jardim Vista Alegre: lotes de frente para a Rodovia BR-153, quadras M, G, A e 9;
- VIII- Parque das Indústrias e Parque das Indústrias Prolongamento: todas as quadras inseridas no quadrilátero formado pelas Ruas Diogo Terrão Fernandes, Carlos Ribeiro de Assis, Carlos Pavarini e Sílvio Bertonha;
- IX - lotes de frente para a Avenida Archimedes Manhães, quadra 22;
- X - Avenida Carlos Artêncio, em toda sua extensão;
- XI - áreas com frente para as Rodovias de Contorno, mesmo aquelas que ainda não passaram por processo de parcelamento de solo, exceto a Rodovia SP-294, a partir do trevo da Avenida João Ramalho, no sentido Marília-Assis."

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 08 de agosto de 1994.

DR. JOSÉ SALOMAO AUKAR  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal da Administração, em 08 de agosto de 1994.

*Maura A Betti F. Queiroz*  
MAURA AMABILE BETTI FAGUNDES DE QUEIROZ  
Secretária Municipal da Administração